



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 41/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
TELEFONIA MÓVEL EM
ESCOLA MUNICIPAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.4490.52 (686)

LC - OK
TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 178 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UMA ANTENA PARA CELULAR RURAL COMPLETA, PARA A ESCOLA MARIO BETTEGA, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

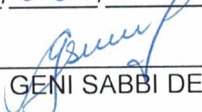
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA	598,00	598,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					598,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901.1236100122.015.4490.52 (686) Data: <u>01 / 03 / 2013</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>01 / 03 / 2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de março de 2013.



IVO PATEL

Secretário de Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/02/000332

Data Protoc.: 21/02/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/02/2013

Assinatura do Requerente

AL CELIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1115-0



COLÉGIO MÁRIO BETEGA – SANTA INES

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

AV XV DE NOVEMBRO, 3748 FONE: 3242-1530

PRODUTOS COTADOS:

- ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA (CABO 10 MTS, TELEFONE PRÓ-ELETRONIC, ANTENA 17 DBI GSM COM 2 CHIP) R\$ 598,00

CHOPINZINHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

MC Comércio de Móveis e
Eletrodomésticos Ltda.

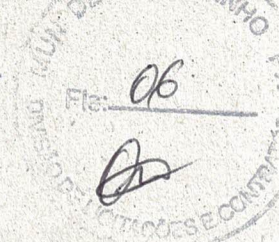
CNPJ: 06.129.577/0001-84

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

CNPJ: 06 129 577 0001 84

0901.1236100122.015. 4490.52 (686)

LOJA DA VIVO NETCELL
FONE: 46 3242 2788



Associação de Pais e Mestres da E. R. M.
Mário Bettega – EIEF – PDDE/FNDE

E-mail- escolamario@chopinzinho.pr.gov.br

CNPJ nº 01185238/0001 – 00

Linha Santa Inês – Fone/Fax (46) 3242 1067 – CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR

Nº Item	Produto	Quantid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Celular rural	01		

- * CELULAR RURAL MILLENIUM R\$ 399,00
- * ANTENA PEQUENA COMPLETA (ANTENA + CABO + CONECTOR) R\$ 229,00
- * ANTENA MÉDIA COMPLETA (ANTENA + CABO + CONECTOR) R\$ 329,00
- * ANTENA GRANDE COMPLETA (ANTENA + CABO + CONECTOR) R\$ 429,00

OBS: ANTENAS MARCA AQUÁRIO / CABO DE ~~25~~ 10 MTOS

POTÊNCIA
PEQUENA = 14 DBI
MÉDIA = 17 DBI
GRANDE = 20 DBI

* INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO = R\$ 60,00

TOTAL MÉDIA = R\$ 788,00



COTAÇÃO DE PREÇOS

COLÉGIO MÁRIO BETEGA – SANTA INES

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

AV XV DE NOVEMBRO, 3748 FONE: 3242-1530

PRODUTOS COTADOS:

- ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA (CABO 10 MTS, TELEFONE PRÓ-ELETRONIC, ANTENA 17 DBI GSM COM 1 CHIP) **R\$ 539,00**
- ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA (CABO 10 MTS, TELEFONE PRÓ-ELETRONIC, ANTENA 17 DBI GSM COM 2 CHIP) **R\$ 598,00**
- ANTENA AQUARIUS COMPLETA (CABO 10 METROS, TELEFONE AQUARIUS, ANTENA 17 DBI GSM, 1 CHIP) **R\$ 599,00**

CHOPINZINHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.


MC Comércio de Móveis e
Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ: 06.129.577/0001-84
MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 06 129 577 0001 84



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **332/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.4490.52 (686)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042012-14021577

Nome: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

- EPP

CNPJ: 06.129.577/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/12/2012.

Válida até 05/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10127964-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.129.577/0001-84**

Nome: **MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

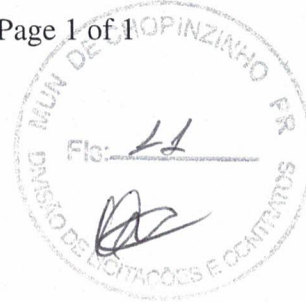
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.129.577/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:40 do dia 12/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2013.

Código de controle da certidão: **3CF9.6DAA.A62F.BCE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06129577/0001-84
Razão Social: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPER LOJA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3741 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022711404808238531

Informação obtida em 27/02/2013, às 11:40:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.129.577/0001-84

Certidão nº: 23449742/2013

Expedição: 28/02/2013, às 11:34:01

Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.129.577/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 06.129.577/0001-84 NIRE 4120518679-7



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Carmen Bof da Luz**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.611.560-2 expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.738.089-53, residente e domiciliado à Av: Xv de novembro, 3.748, apto B, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46) 32422728; e
- **Milton Paulo da Luz**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.827.94 Série E-1133 Seção I-1122 expedida pela SSP/RS e CPF nº 139.152.900-68, residente e domiciliado Av. Xv de novembro, 3.748, Apto A, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “MC-COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP” tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av: Xv de novembro, 3.741, centro, CEP: 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120518679-7 por despacho em sessão de 05 de março de 2004 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20092374719 por despacho em sessão de 05 de junho de 2009, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Pelo presente instrumento, fica extinta a partir de 23/04/2012, a filial 01 com sede e foro na Av. XV de novembro, 3.748, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41901097512 em 05/06/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.577/0002-65.

2ª – O ramo de atividade da sociedade que era: “Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Eletrônicos, Comércio Varejista de Bicicletas, Comércio varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de brinquedos e Artigos para Presente, Comércio Varejista de Papelaria e Prestação Serviços de Propaganda em vias públicas” **por este instrumento passa a ser: “Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Eletrônicos, Comércio Varejista de Bicicletas, Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos para Presente e Comércio Varejista de Papelaria”.**

3ª – Altera-se o endereço da sede da empresa, que passa a ser: Av. XV de novembro, 3.748, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Telefone (46)3242-1530.

4ª – Altera-se o estado civil do sócio **Milton Paulo da Luz** para: Viúvo.

5ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições

MC COMÉRCIO DE MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 06.129.577/0001-84 NIRE 4120518679-7



contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Carmen Bof da Luz**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.611.560-2 expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.738.089-53, residente e domiciliado à Av: Xv de novembro, 3.748, apto B, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46) 32422728; e
- **Milton Paulo da Luz**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.827.94 Série E-1133 Seção I-1122 expedida pela SSP/RS e CPF nº 139.152.900-68, residente e domiciliado Av. Xv de novembro, 3.748, Apto A, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP. **SEDE E FORO:** Av. XV de Novembro, 3.748, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Telefone (46)3242-1530. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120518679-7 em 05/03/2004 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20092374719 em 05/06/2009, inscrita no CNPJ nº 06.129.577/0001-84.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional; **QUANTIDADE DE COTAS:** 20.000 (Vinte Mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (Um Real); **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócio(a)	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Carmen Bof da Luz	10.000 cotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
Milton Paulo da Luz	10.000 cotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000 cotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 05 de março de 2004. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Eletrônicos, Comércio Varejista de Bicicletas, Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos para Presente e Comércio Varejista de Papelaria.

MC COMÉRCIO DE MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 06.129.577/0001-84 NIRE 4120518679-7



CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social **ADMINISTRADORA:** Carmen Bof da Luz. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema

MC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 06.129.577/0001-84 NIRE 4120518679-7



Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR 23 de abril de 2012.

Carmen Bof da Luz

Milton Paulo da Luz

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP-PR
Elcinthia Lorenzi Fávero
RG 4.122.321-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012
SOB NÚMERO: 20123596874
Protocolo: 12/359687-4, DE 30/04/2012

Empresa: 41 2 0518679 7
MC COMERCIO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, protocolada sob o nº 333/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA	598,00	598,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					598,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP		
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3.748 , CENTRO		
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 06.129.577/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Educação, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 598,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação , sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 01 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 19/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013**, de 01 de março de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
598,00	ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho 20

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 49/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda – EPP. CNPJ: 06.129.577/0001-84. Objeto: Aquisição de Antena para Celular para Escola Mário Bettega . Valor total: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito). Origem: Dispensa de Licitação 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 686. Data da assinatura: 01/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carmen Bof da Luz, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: chopinzinho@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CONTRATO Nº 49/2013 - PARANÁ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 3.748, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: nº 06.129.577/0001-84, neste ato representado pelo Carmen Bof da Luz, portadora do CPF nº 624.738.089-53 e RG: 3.611.560-2, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 19/2013, Processo Licitatório 41/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	ANTENA CELULAR RURAL COMPLETA (CABO 10 MTS, TELEFONE PRÓ- ELETRONIC, ANTENA 17 DBI GSM COM 2 CHIP	598,00	598,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					598,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0901.1236100122.015.4490.52 (686)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 41/2013 – Dispensa de Licitação nº 19/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de março de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

MC COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Carmen Bof da Luz
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alternando com pancadas de chuva
25° 15°	25° 15°	23° 16°
Fonte: Tempo Agora		

Raspadinha de Páscoa
na Panificadora Doce D'ocê
PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
 TORTAS, VALE-REFEIÇÃO, BOLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ

Papa Francisco.
 Um argentino com carisma e humildade

Página 11C



Chuvas mobilizam
 defesa civil em
 Saudade do
 Iguaçu

Página 04



Paraná cria programa de
 complementação de renda

Página 12



Veículos de
 bombeiros
 vividenses
 recebem melhorias

Página 11



Chopinzinho
 recebe um
 retroescavador
 do PAC 2

Página 11C



Março Branco

Centenas de mulheres
 comemoram o Dia 08/03

Página 06C e 07C

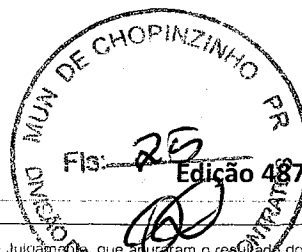


Caprichando a Morada

Mais 39 famílias
 recebem casa nova

Página 07





9,00	10.320,00
8,00	1.320,00
4,00	2.080,00
4,00	4.400,00
4,00	6.600,00
7,00	2.350,00
4,00	2.200,00
4,00	2.200,00
2,80	6.400,00
9,60	2.880,00
3,40	3.120,00
5,80	12.900,00
3,50	9.500,00
	90.870,00
599-35	

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 70/2013					
PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.					
DO OBJETO					
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.					
DOS PREÇOS REGISTRADOS					
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:					
EMPRESA: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME					
CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05 - IE: 90290869-20 FONE: (46) 3232 - 1158					
Endereço: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP: 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
9	200	un	Bonê de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	2.400,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	64,50	6.450,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	58,00	8.700,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	43,00	2.150,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial - adulto (P, M, G)	29,50	8.850,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (12 a 16)	24,90	7.470,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (06 a 10)	20,00	6.000,00
25	200	un	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	27,00	5.400,00
27	200	un	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	19,00	3.800,00
32	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	10,40	20.800,00
35	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colonida. Tamanhos P, M, G	23,75	11.875,00
36	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca infantil, nº 08 a 16	9,00	9.000,00
38	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	2,90	4.350,00
39	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	3,90	5.850,00
40	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	2,00	3.000,00
Total - R\$					106.095,00
Chopinzinho - PR, 06 de março de 2013					
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. LEOMAR BOLZANI - Prefeito					
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME Rogério Raspol - CPF 525.437.579-53					

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço, Unitário nº 11/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de uniformes funcionais, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:	
Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PAULINA CENCI & CIA LTDA.	42.803,00
M G S ELLO CONFECÇÕES	90.870,00
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME	106.095,00
Que apresentaram os menores preços para Registro.	
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.	
É A DECISÃO.	
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06/03/13.	
Leomar Bolzani Prefeito	

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013, de 01 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:	
VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
598,00	MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Conforme proposta.	
É A DECISÃO	
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 01 DE MARÇO DE 2013.	
Leomar Bolzani Prefeito	

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 11/2013, para Registro de Preços de Uniformes Funcionais.	
Item	Empresas
1, 2, 26, 28, 29, 30, 33	PAULINA CENCI & CIA LTDA
3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 31, 34, 37	M G S ELLO CONFECÇÕES
9, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 25, 27, 32, 35, 36, 38, 39, 40	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
Chopinzinho, PR, 05/03/13.	
Leomar Bolzani Prefeito	

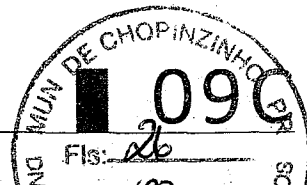
Aviso de licitação	
Lei 8.666/1993, Processo n. 001/2013	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO	
A Câmara Municipal de Chopinzinho, através de seu Presidente, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO n. 01/2013, objetivando a seleção de propostas para Tomada de Preço, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação, conforme especificações deste certame, nas condições fixadas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "técnica e preço."	
A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.	

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h do dia 16 de abril de 2013.	
ENDEREÇO: Rua Diogo Antônio Feijó, n. 4073, na cidade de Chopinzinho - PR.	
MODALIDADE: Tomada de Preço.	
TIPO DE JULGAMENTO: Proposta técnica e preço.	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação, conforme especificações deste certame.	
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: na sede da Câmara Municipal, Rua Diogo Antônio Feijó, n. 4073, na cidade de Chopinzinho - PR.	
Amarildo Secco Presidente da Câmara Municipal	

2013
11/2013 - VALIDADE:
Uniformes, especi-
2013, que passa fazer
as e as especificações
nos quadros abaixo,
licitatório:
FONE: (46) 3242 -
100 - Chopinzinho
UNIT. TOTAL
R\$ R\$
12,80 768,00
13,90 1.390,00
31,90 6.380,00
28,40 2.840,00

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 005/2013	
ESPÉCIE: Termo de Repasse Financeiro-Subvenção Social nº 005/2013, que celebram entre si o Município de Chopinzinho e Associação de Produtores de São Luiz - Aprosol, CNPJ nº 72.405.749/0001-20	
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento da agricultura, no desenvolvimento rural sustentável e na promoção da cidadania e da qualidade de vida da população rural.	
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA - 1201.2060100192.026.3350.43	
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.920/2012, de 14/03/2012.	
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 01 de março de 2013.	
Município de Chopinzinho Leomar Bolzani Prefeito	
Associação de Produtores de São Luiz - Aprosol Geraldo José Piaia Presidente	

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ:
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO
(JOSÉ ANTONIO DA SILVA, MARIA DE JESUS DA SILVA E EVENTUAIS INTERESSADOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)
(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)
A MMa. Juíza de Direito, Doutora PAOLA GONÇALVES MANCINI, Conforme Portaria nº 02/11, a Escrivã que este subscreve,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório processam os autos nº 2967/2012 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que são requerentes ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E CLEONIR FERREIRA DE OLIVEIRA, e requeridos JOSÉ ANTONIO DA SILVA E MARIA DE JESUS DA SILVA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja a ação se refere



IBLICO
Estado do Paraná
Chopinzinho

11 de março de 2013

13.000044-7

conforme previsto no
uto da Criança e do
194/2012, a partir do
ção aos Fundos dos
Jo de sua Declaração
jeita ao limite de até

Impo renda
e doação dos Fundos
norracia, aumenta a
ções em benefício da

builte, que optar pela
ito de renda e outro
sa e do Adolescente.

efetuada no ato da
do Especial esteia
reitos Humanos da
instituto PR (40) 3242-1844

, de 07 de março do
MARÇO o prazo para
a da Criança e do
igência legal, tornará
contribuintes em sua
istia **REQUISITA**, no
ito do Fundo Municipal
o junto à Secretaria de
termos da Portaria nº
promova o **imediato**

ontes de receita dos
direta e considerando
micipal dos Direitos da
o e a manutenção dos
sa da e da
idencie a realização
ampanha destinada à
a Direitos da Criança
bas permanecerão no
s de atendimento e de

deadas, sugere-se a
ípio, além da obtenção
orma de conscientizar a
oria das condições de
entes no município.
ira fazer com que, de
icitem deste esforço
o de recursos para o
te, na certeza de que

io Fundo dos Direitos
dania, que não "pessa".
fícios às crianças e
o efetivo controle da

para renovar votos de

ITOS DA CRIANÇA E
NHO - PR

Extrato de Decreto

Decreto nº 114/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 04/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 115/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 04/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 116/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 04/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 117/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 04/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 118/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 11/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 119/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 11/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 120/2013
Nomeia e Lota Servidor
Data: 13/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 121/2013
Nomeia Secretário de Esportes
Data: 13/03/2012
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 321/2013
Designa Responsável pela
Divisão de Oficina Profissionalizante
da Secretaria de Assistência Social
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 322/2013
Concede Férias a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 323/2013
Concede Licença Prêmio
a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 324/2013
Cancela Pagamento de
Adicional Noturno a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 325/2013
Cancela Pagamento de
Adicional Atividade Insalubre
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal

Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 329/2013
Concede Ampliação de
Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 330/2013
Concede Ampliação de
Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 331/2013
Concede Ampliação de
Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 332/2013
Concede Ampliação de
Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 333/2013
Concede Ampliação de
Carga Horária a Servidor
Data: 28/02/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 334/2013
Concede Licença
Maternidade a Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 335/2013
Concede Prorrogação de Licença
Maternidade a Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 336/2013
Concede Licença
Prêmio a Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 337/2013
Concede Elevação de
Nível Salarial a Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 338/2013
Lota Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 339/2013
Concede Licença
Prêmio a Servidor
Data: 04/03/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 340/2013

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2014. Valor Total Contratado: R\$ 31.891,20 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 759. Data da assinatura: 10/03/2012. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 71/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS - SA. CNPJ: 76527951/0005-09. Objeto: Aquisição de Peças. Valor total: R\$3.115,00 (três mil, cento e quinze reais). Origem: Inexigibilidade 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (415). Data da assinatura: 11/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Vitor Dubay, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MC Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - EPP. CNPJ: 06.129.577/0001-84. Objeto: Aquisição de Antena para Celular para Escola Mário Bettega. Valor total: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito). Origem: Dispensa de Licitação 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 686. Data da assinatura: 01/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carmen Bof da Luz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 72/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izaías João Ansilheiro. CNPJ: 08.741.094/0001-61. Objeto: Aquisição de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izaías João Ansilheiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 73/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0001-09. Objeto: Confecção de instalação de Cortina para Ônibus. Valor total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 585. Data da assinatura: 12/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 4/2013, de 11 de março de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.115,00	PARANÁ EQUIPAMENTOS - S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013, de 01 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
598,00	MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2013, de 12 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.100,00	IZAÍAS JOAO ANSILHEIRO

Conforme proposta. É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani